



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

### LEI MUNICIPAL nº 1204

Autoriza o recebimento de Imóvel sob o regime de "Cessão de Comodato".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

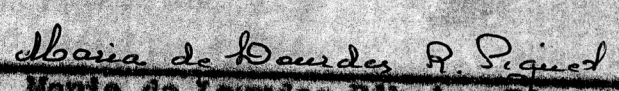
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber/ o Imóvel, de propriedade da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, para a instalação do/ Hospital Municipal, sob o regime de "Cessão de Comodato" e realizar as adaptações necessárias ao fim que se destina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de Fevereiro de 1988.

  
Cel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e Publicação do Povo Municipal aos vinte e quatro/ de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Maria de Lourdes Ribeiro Piquet  
Dirta do Deptº de Administração